



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Processo nº 109
nº 026/2024
A

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 006/2024 para Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades do SAAE de São João do Paraíso/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Benedito Leite, nº 358, Centro, cidade de Porto Franco – MA, representada por Silomi de Oliveira, portador do CPF nº 095.343.852-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso – MA, 04 de Junho de 2024.

Luís Carlos Rosa Caldeira
Autoridade Competente



do CPF nº _____, matrícula funcional nº _____, lotado(a) na Escola _____, no cargo de _____, venho, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria a implantação das vantagens previstas na Lei Municipal nº 119/2024, conforme abaixo especificada.

3. Documentos Anexados:

- ☐ () Requerimento expresso do interessado.
- ☐ () Cópia autenticada do documento de habilitação referente ao curso de Licenciatura Plena ou similar (Magisterio Nível Médio).
- ☐ () Cópia autenticada do diploma de pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme o caso.
- ☐ () Comprovante de lotação, discriminando escola e série de atuação (declaração assinada pelo diretor).
- ☐ () Cópia autenticada dos certificados de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou reciclagem na área de formação educacional, totalizando carga horária mínima de 360 horas, limitadas a 1.080 horas.
- ☐ () Cópia autenticada de portaria de nomeação, termo de posse ou ato de nomeação

Declaração: Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que os documentos anexados são autênticos.

São Domingos do Azeitão, ____ de ____ (de) 2024,

Assinatura do Requerente

Para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação:

Data de Recebimento: ____/____/____

Conferido por: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 16b6a09a26a61677c707adb29da1aa0

ERRATA Nº 001/2024- SEMED

ERRATA Nº 001/2024- SEMED

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Municipal nº 119/2024, torna pública a seguinte **ERRATA**:

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024-SEMED E Nº 01/2024-SEMED constante na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 04/06/2024 nas páginas 81 e 82, edição 3363, onde dispõe sobre a **Convocação para Apresentação de Documentos pelos Professores efetivos da rede pública de ensino para Implantação das Vantagens Previstas na Lei Municipal nº 119/2024**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 04 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 21df2e1792f644dd38e2f6916213d4e5

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Folha nº 110

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 026-2024

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão - MA

CONTRATADA: RAIMUNDO NETO SOARES LTDA, CNPJ: 63.536.551/0001-94.

OBJETO: Aquisição de bombas submersas para poços artesianos para atender as necessidades da Prefeitura de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Física de Licitação nº 009/2024

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2024

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Jairon Ferrelira Mendes, matrícula 1383.

FISCAL: Matheus Costa Cembranel, matrícula 1385.

FISCAL SUBSTITUTO: Elisson Gomes Pereira, matrícula 872.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.04.122.02.2.025 Manut. Func. Soc. de Infra-Estrutura
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 187

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E RAIMUNDO NETO SOARES (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 6cf0c1bce2b15b4d58046381a5892401

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 017/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 017/2024. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços para organização e realização da (17ª) Décima Sétima Cavalgada", de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço pelo endereço eletrônico cplsparaíso@gmail.com, com data agendada para início de envio das propostas do dia 05/06/2024 até dia 07 de junho de 2024 às 16:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 4 de junho de 2024. Irlene da Silva Marinho.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bb8f8c8c04a8e7fe0db2158f0590fe86

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICAÇÃO da Dispensa sem Disputa nº 006/2024 para Contratação de





empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confeccção de materiais gráficos, para atender as necessidades do SAAE de São João do Paraíso/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Benedito Leite, nº 358, Centro, cidade de Porto Franco - MA, representada por Silomi de Oliveira, portador do CPF nº 095.343.852-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso - MA, 04 de Junho de 2024.

Luís Carlos Rosa Caldeira
Autoridade Competente

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f9cfa74cd10aa3c2c17e0eada103b700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. REPETIÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 004/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. REPETIÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 004/2024, Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 060502/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando novamente o chamamento da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de pão francês, destinado suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 11/06/2024, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 04 de junho de 2024. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e571391396b6598d573e3a700fc2b3d3

DECRETO Nº 13, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Decreto nº 13, de 04 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a regulamentação do desconto em folha de pagamento dos funcionários públicos da Prefeitura do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA."

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do

Município

DECRETA:

Folha nº

Art. 1º - Ao servidor público municipal ativo, inativo, pensionistas dos órgãos da Administração Direta e da Câmara Municipal da Prefeitura do Município de São João dos Patos/MA, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, fica assegurado, mediante sua autorização, o direito de consignar em folha de pagamento a favor de terceiros, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º - Considera-se, para fins deste Decreto:

I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II - consignante: órgão ou entidade da Administração Direta do Poder Executivo do Município de São João dos Patos que procederá aos descontos em favor do consignatário;

III - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial.

IV - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, que não poderá ser superior a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração líquida do servidor.

V - margem consignável: parcela da remuneração líquida que pode ser comprometida pelo servidor, no pagamento de prestações.

VI - remuneração líquida: é a remuneração bruta, deduzidas as consignações compulsórias e demais descontos, excluída, ainda, as remunerações de natureza eventual.

VII - descredenciamento: inabilitação do consignatário com rescisão do convênio firmado com o Município;

VIII - servidor: servidor municipal ocupante de cargos efetivos, cargos em comissão, aposentados e pensionistas

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

I - contribuição para a seguridade e previdência social,

II - imposto de renda;

III - contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do Art. 8 inciso IV da Constituição Federal.

IV - pensão alimentícia judicial;

V - reposição ou indenização ao Município;

VI - previdência complementar fechada;

VII - descontos instituídos por Lei;

VIII - descontos obrigatórios decorrentes de decisão judicial.

Art. 4º - São consideradas consignações facultativas:

I - contribuição em favor de entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural na esfera municipal;

II - contribuição em favor de cooperativas;

III - contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

IV - contribuição em favor de entidades representativas de servidores públicos municipais e, de partidos políticos;

V - amortização de empréstimos pessoais e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras referidas no inciso III, do Artigo 6º;

VI - amortização de empréstimos pessoais e crédito rotativo de cartões de crédito, concedidos pelas instituições financeiras referidas no inciso III, do Artigo 6º.

VII - amortização de quantias devidas em razão das operações de financiamento e contratação de bens e serviços através de cartão de benefício consignado, que vise apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local, a custos ou condições diferenciadas, concedidos por empresas administradoras de cartão de crédito benefício, referidas no inciso VII, do Artigo 6º.

Art. 5º - A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos pela Secretaria de Administração.

DO CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA

Art. 6º - Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

I - as associações de classe constituídas pelos servidores municipais, de acordo com a legislação aplicável;

II - os sindicatos de servidores públicos municipais;

III - bancos públicos ou privados autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV - as associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

